

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 1303.01/2017

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu, consoante autorização do Sr. Secretário municipal de Educação, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TURURU - CE .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal n° 001 de 02 de janeiro de 2017.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação emergencial se encontra devidamente justificada pela urgência da aquisição do objeto em questão, sob pena de se estar prejudicando assim, o transporte dos alunos à rede municipal de ensino, atividade primordial no contexto educacional municipal, que não pode ser paralisada, sob pena de causar prejuízos incomensuráveis aos alunos deste município, que se encontra em estado de emergência conforme Decreto Municipal n° 001 de 02 de Janeiro de 2017. A referida contratação encontra, também, guarida, no Princípio da Continuidade do Serviço Público, haja vista, que o interesse público só será atendido satisfatoriamente se a Secretaria de Educação, fizer a contratação emergencial da locação de veículos para o transporte dos alunos deste município.

Informamos, ainda, que a Secretaria de Educação estar realizando processo administrativo para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DESTES MUNICÍPIO. Entretanto, devido à obrigatoriedade das formalidades a serem cumpridas no planejamento, e ainda a pertinente a licitação na modalidade Tomada de Preços e/ou concorrência Pública, fato que posterga ainda mais a efetivação da contratação definitiva para objeto em pauta no exercício financeiro, que, enfatize-se, não pode parar, devido a sua imprescindibilidade para o município e estando o citado processo ainda em andamento, gerando assim a necessidade de ser suprida a prestação desse serviço, através de contratação emergencial, enquanto se processa esta licitação regularizadora da situação.

A imprevisibilidade é considerado o requisito vital para a caracterização da contratação emergencial, segundo o disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei multicitada. Pelo exposto, não resta dúvidas quanto a imprevisibilidade dos fatos geradores da urgência da contratação dos serviços em questão.

Por conseguinte, pelas razões citadas, tem-se caracterizada a dispensa de licitação, prevista no inciso IV, do art. 24, da Lei de Licitações, pelo atendimento aos requisitos exigidos neste dispositivo.

Segundo o administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral,
verbis:

"... a emergência é, a nosso ver caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama





solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.” (obra cit., Ulisses Jacoby Fernandes).

No mesmo sentido, o saudoso Hely Lopes Meirelles, afirma que: “... a emergência há que ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa de licitação para obras, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anormalidade que a Administração visa corrigir, ou com o prejuízo a ser evitado. Nisto se distingue dos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública, e que a anormalidade ou o risco é generalizado, autorizando a dispensa de licitação em toda a área atingida pelo evento.” (in Licitação e Contrato Administrativo, 9ª ed., Revista dos Tribunais, São Paulo: 1990, p. 97).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da proposta mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TURURU – CE. Assim sendo a escolha recaiu na empresa SIGA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, que ofertou o menor preço por quilometragem por percurso compatível com a realidade mercadológica, conforme relação anexada aos autos deste processo, com os valores para cada rota conforme a relação a seguir:

ITEM	Nº	ROTA	TURNO	VEICULO	KM/DIA	QTDE. DIAS MÊS	QNT. KM/MES	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	2	LAGOA DO OSSO - LAGOINHA - CASCUDO - AROEIRA - SÃO JOSE - CLEMENTE - DISTRITO SÃO PEDRO DO GAVIÃO (ESCOLA LUIZ MOREIRA) - (2 RAMAIS)	Manhã	Veiculo, tipo micro ônibus, com no mínimo 26 lugares, em bom estado de uso e conservação.	36,24	23	834	4,85	4.042,57
2	1	LAGOA DO OSSO - LAGOINHA - CASCUDO - AROEIRA - SÃO JOSÉ - CLEMENTE - DISTRITO SÃO PEDRO DO GAVIÃO (ESCOLA LUIZ MOREIRA) - (1 RAMAL)	Tarde	Veiculo, tipo micro ônibus, com no mínimo 28 lugares, em bom estado de uso e conservação.	32,52	23	748	4,85	3.627,61
3	1	LAGOINHA - CASCUDO - AROEIRA - SÃO JOSÉ - CLEMENTE - SEDE (ESCOLA LUIZA BEZERRA DE FARIAS) - (1 RAMAL)	Tarde	Veiculo, tipo micro ônibus, com no mínimo 28 lugares, em bom estado de uso e conservação.	40,48	23	931	4,85	4.515,54
4	1	PÉ DA SERRA - SACO VERDE (EMEF. RAIMUNDA G. DE S. MENDONÇA) - TODOS OS SANTOS - CACHOEIRA (EMEF. PEDRO PAULO ARAÚJO) - SACO VERDE (EMEF. RAIMUNDA G. DE S. MENDONÇA)	Manhã e Tarde	Veiculo, tipo topiq, com no mínimo 19 lugares, em bom estado de uso e conservação.	29,96	23	689	4,65	3.204,22
5	1	PÉ DA SERRA - SACO	Tarde	Veiculo, tipo ônibus,	24,60	23	566	5,15	2.913,87



		VERDE - CACHOEIRA - SEDE (PÓLO - ESCOLA LUIZA BEZERRA DE FARIAS)		com no mínimo 39 lugares, em bom estado de uso e conservação.					
6	1	CAPELÃO - MULUNGU - SEDE (ESCOLA LUIZA BEZERRA DE FARIAS) - (1 RAMAL)	Tarde	Veículo, tipo ônibus, com no mínimo 35 lugares, em bom estado de uso e conservação.	18,40	23	423	5,15	2.179,48
7	1	TIMBAÚBA - TAMBOATÁ - SEDE (EMEF. CECÍLIA SIQUEIRA - ESCOLA LUIZA BEZERRA DE FARIAS - EMEF. LINA BERTOLINI)	Manhã e Tarde	Veículo, tipo ônibus, com no mínimo 48 lugares, em bom estado de uso e conservação.	47,08	23	1.083	5,15	5.576,63
8	1	AÇUDINHO - MADALENAS - SEDE (POLO - EMEF. LINA BERTOLINI - ESCOLA LUIZA BEZERRA DE FARIAS)	Tarde	Veículo, tipo ônibus, com no mínimo 48 lugares, em bom estado de uso e conservação.	15,14	23	348	5,15	1.793,33
9	1	RIO DO INÁCIO - EMEF. JOSÉ MANOEL PEREIRA - LAGOA DO INÁCIO DE BAIXO (EMEF. SÃO BERNARDO) - LAGOA DO INÁCIO DE CIMA - LAGOA DO INÁCIO DE BAIXO (EMEF. SÃO BERNARDO) - RIO DO INÁCIO (EMEF. JOSÉ MANOEL PEREIRA) - (03 RAMAIS)	Manhã	Veículo, tipo ônibus, com no mínimo 33 lugares, em bom estado de uso e conservação.	34,32	23	789	5,15	4.065,20
10	1	RIO DO INÁCIO - EMEF. JOSÉ MANOEL PEREIRA - LAGOA DO INÁCIO DE BAIXO (EMEF. SÃO BERNARDO) - LAGOA DO INÁCIO DE CIMA - LAGOA DO INÁCIO DE BAIXO (EMEF. SÃO BERNARDO) - RIO DO INÁCIO (EMEF. JOSÉ MANOEL PEREIRA)	Tarde	Veículo, tipo ônibus, com no mínimo 33 lugares, em bom estado de uso e conservação.	28,40	23	653	5,15	3.363,98
11	1	RIO DO INÁCIO - LAGOA DO INÁCIO DE BAIXO - LAGOA DO INÁCIO DE CIMA - CEMOABA (ESCOLA MARIA LUNGA MOREIRA)	Noite	Veículo, tipo micro ônibus, com no mínimo 21 lugares, em bom estado de uso e conservação.	26,50	23	610	4,85	2.956,08
12	1	RIACHO DO MEIO - CAJAZEIRAS - LEÃO (EMEF. SEBASTIÃO PIRES CHAYES) - (1 RAMAL)	Manhã	Veículo, tipo ônibus, com no mínimo 32 lugares, em bom estado de uso e conservação.	25,28	23	581	5,15	2.994,42
13	1	RIACHO DO MEIO - LEÃO - CEMOABA (EMEF. MARIA LUNGA MOREIRA)	Tarde e Noite	Veículo, tipo ônibus, com no mínimo 48 lugares, em bom estado de uso e conservação.	62,52	23	1.438	5,15	7.405,49
14	1	RONCADOR - CACIMBAS (EMEF. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO)	Manhã e Tarde	Veículo, tipo micro ônibus, com no mínimo 23 lugares, em bom estado de uso e conservação.	20,52	23	472	4,85	2.289,01
17	1	CACIMBAS - RONCADOR - CEMOABA (EMEF. MARIA LUNGA MOREIRA)	Noite	Veículo, tipo ônibus, com no mínimo 32 lugares, em bom estado de uso e conservação.	11,24	23	259	5,15	1.331,38
VALOR TOTAL									52.258,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TURURU
Rumo ao Futuro Melhor

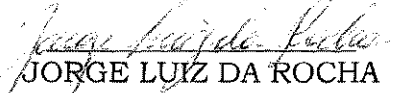
Prefeitura Municipal de Tururu
Secretaria de Administração e Finanças
Comissão Permanente de Licitação / Pregão



O valor desta dispensa importa na quantia de R\$ 52.258,80
(Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos)
da empresa SIGA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Justificamos que não poderão ser contratos os itens 15 e 16, por
não apresentar o número mínimo de 3 coletas.

Tururu - CE, 13 de Março de 2017.


JORGE LUIZ DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação